



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2024, DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, DO NOVO PRÉDIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, E A EMPRESA ABART ENGENHARIA E EXECUÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, portador do CPF nº ***.024.424-**;

CONTRATADA: ABART ENGENHARIA E EXECUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.198.860/0001-54, estabelecida na Rua São João Batista, nº 214, Centro, CEP: 59.700-000 – Apodi-RN, representada neste ato por sua Sócia Administradora, BARBARA DANTAS FERNANDES, inscrita no CPF nº ***.533.384-**.

Tendo em vista o que consta no Expediente GED nº 20.08.1353.0000187/2025-45 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 25/2024, face a necessidade de adequações técnicas para atendimento do objeto, mediante aumento e supressão de quantitativo com a readequação da planilha de custos, aplicação do art. 124, 125 da Lei nº 14.133/21 e previsão da cláusula décima quinta do contrato, conforme processo GED nº 20.08.1353.0000187/2025-45, assim discriminado:

- a) Supressão de serviços já contratados no percentual de 11,30%, correspondendo ao valor de R\$ 282.334,80;
- b) Aditivo de serviços no percentual de 8,77%, perfazendo o valor de R\$ 219.079,13, o qual corresponde a adições de serviços já contratados no montante de R\$ 31.684,42, e acréscimo de serviços não contemplados inicialmente no contrato no montante de R\$ 187.394,71.

1.2. Passam a fazer parte deste instrumento, em anexo, as planilhas orçamentárias sintética e consolidada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com a aplicação dos acréscimos e supressões, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 2.435.519,94 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e noventa



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

e quatro centavos), conforme quadro resumo abaixo.

Descrição	Valor
Valor total original do contrato	R\$ 2.499.120,32
Valor dos serviços acrescidos contratados	R\$ 31.684,42 (1,27%)
Inclusão de novos serviços que anteriormente não estavam previstos no contrato	R\$ 187.394,71 (7,50%)
Valor dos serviços suprimidos do contrato	- R\$ 282.334,80 (-11,30%)
Valor para manutenção do desconto contratual	- R\$ 344,71 (- 0,01%)
Valor Total do Contrato	R\$ 2.435.519,94

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA 2024-2027, no Programa de Trabalho 03.091.1011.3818 – Construção, ampliação e reforma de promotorias e sedes administrativas, PO – 000769 – Construção de unidades próprias, natureza de despesa 449051 – obras e instalações. Região de Planejamento: 206 – Médio Sertão. Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados a Impostos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió/AL, data da última assinatura digital.

Pela Contratante:

LEAN ANTONIO
FERREIRA DE
ARAÚJO:34102442472

Assinado de forma digital por
LEAN ANTONIO FERREIRA DE
ARAÚJO:34102442472
Dados: 2025.05.30 11:57:11 -03'00'

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

Documento assinado digitalmente
 **BARBARA DANTAS FERNANDES**
Data: 29/05/2025 13:06:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BARBARA DANTAS FERNANDES
Sócia-Administradora

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA